



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

**RESOLUÇÃO – PPGECON/FACE Nº 01/2023**

Estabelece normas para a qualificação, depósito e rito de defesa da dissertação de aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Economia.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECON) da UFG, reunido em sessão plenária realizada em 02 de março de 2023, tendo em vista o Regulamento do Curso,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Revogar a Resolução 01/2016/PPGECON.

**Art. 2º** - Definir normas específicas para o Exame de Qualificação de Mestrado, Depósito de Dissertação e Defesa de Dissertação, conforme previstos pelos Artigos 40 ao 47 do regulamento interno do Programa de Pós-Graduação em Economia.

**Art. 3º** - Quanto a realização do Exame de Qualificação:

- I. O exame ocorrerá em sessão fechada;
- II. O(A) aluno(a) terá o prazo máximo de 16 (dezesesseis) meses contados do mês de ingresso no Programa, o(a) discente deve submeter-se ao Exame de Qualificação;
- III. O(A) aluno(a) só poderá solicitar a qualificação se tiver concluído todos os créditos exigidos pelo PPGECON, conforme Art. 29 das Normas Internas do Programa;
- IV. Por Exame de Qualificação compreende-se a etapa do Mestrado em que o(a) discente é submetido à avaliação formal por parte de Comissão Examinadora, especialmente designada para esse fim, com o objetivo de avaliar projeto de pesquisa a ser desenvolvido para fins de elaboração e defesa da dissertação de Mestrado;
- V. A aprovação no Exame de qualificação, estabelecido no Artigo 42 do Regulamento, é condição imposta ao discente para a defesa da Dissertação;  
  
§ 1º – Caso não aprovado(a), o(a) discente terá 90 (noventa) dias para realizar novo Exame de Qualificação; em caso de nova reprovação o(a) discente estará automaticamente desligado(a) do Programa;
- VI. Cabe ao(a) professor(a) orientador(a) do(a) docente interessado(a) na qualificação indicar à aprovação da Coordenadoria de Pós-Graduação os nomes de docentes que comporão a Comissão Examinadora;
- VII. Para o Exame de Qualificação o(a) discente deverá entregar o projeto de pesquisa contendo: a) Introdução com objetivos; b) Revisão de literatura; c) Metodologia proposta; d) Resultados prévios e esperados; e) Cronograma;

- VIII. A Comissão Examinadora é composta por três professores(as) com titulação de doutor(a) ou equivalente, sendo presidida pelo(a) Orientador(a) e contará com docentes membros internos e/ou externos ao PPGECON;
- IX. A solicitação de Exame de Qualificação, da mesma forma que a indicação de nomes para a Comissão Examinadora será feita à Coordenação do PPGECON pelo(a) Orientador(a), por meio de formulário próprio, Anexo 1 desta Resolução, que deverá ser preenchido e entregue na Secretaria do PPGECON com, no mínimo, 20 dias antes da data prevista para a realização do Exame.

**Art. 4º** - Quanto a defesa da Dissertação:

- I. Deverão ser obedecidas as exigências estabelecidas no Art. 3º desta Resolução;
- II. A solicitação da Defesa da Dissertação, da mesma forma que a indicação de nomes para a Banca Examinadora será feita à Coordenação do PPGECON pelo(a) Orientador(a), por meio de formulário próprio, Anexo 2 desta Resolução, que deverá ser preenchido e entregue na Secretaria do PPGECON com, no mínimo, 20 dias antes da data prevista para a realização da Defesa da Dissertação;
- III. A Banca Examinadora será presidida pelo(a) Orientador(a) do(a) Discente é composta de mais 4 (quatro) membros: para a defesa: 1 (um) membro interno ao PPGECON, 1 (um) membro externo ao PPGECON; e 2 (dois) membros suplentes, sendo, 1 (um) membro interno ao PPGECON, 1 (um) membro externo ao PPGECON;
- IV. O(A) aluno(a) deverá, na solicitação da Defesa da Dissertação, ter submetido no mínimo um artigo científico para periódico com classificação mínima no Qualis Referência da Capes (QR) igual a B1.

**Art. 5º** - Quanto ao rito de defesa:

- I. A Defesa da Dissertação será em sessão pública;
- II. O(A) presidente da Banca Examinadora irá conduzir o processo de defesa;
- III. O(A) discente terá de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos para apresentação da Dissertação. Poderá fazer uso de equipamento de projeção (desde que haja disponibilidade na Unidade Acadêmica);
- IV. Cada membro da Banca terá até 30 (trinta) minutos para realização de arguições e o(a) discente igual tempo para as respostas e explicações.

**Art. 6º** - Quanto ao resultado da Defesa da Dissertação:

- I. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) discente que obtiver aprovação da maioria da Banca Examinadora, sendo que os resultados da Defesa da Dissertação deverão ser registrados em ata própria;
- II. O resultado do julgamento do trabalho final será expresso por uma das seguintes avaliações:  
i) aprovado(a); ou ii) reprovado(a).

§ 1º - Caso reprovado(a), o(a) discente estará automaticamente desligado(a) do Programa.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Economia.

**ANEXO 1**

**(Resolução nº 01/2023)**

**EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE PROJETO DE MESTRADO ACADÊMICO**

**SOLICITAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA**

À Coordenação do PPGECON Informo a Vossa Senhoria que o(a) discente \_\_\_\_\_, aluno(a) do Mestrado Acadêmico em Economia sob minha orientação, está autorizado(a) a ser submetido(a) ao Exame de Qualificação de seu projeto de dissertação e indico o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ horas, para a realização do Exame, com a seguinte Comissão Examinadora:

Orientador(a) \_\_\_\_\_

Membro Interno \_\_\_\_\_

Membro Externo (indicar vínculo) \_\_\_\_\_

Membro Suplente Interno \_\_\_\_\_

Membro Suplente Externo (indicar vínculo) \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Título do Projeto:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Solicito, respeitosamente, as providências necessárias.

Goiânia, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

**ANEXO 2**

**(Resolução nº 01/2023)**

**DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO  
SOLICITAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA**

À Coordenação do PPGECON Informo a Vossa Senhoria que o(a) discente \_\_\_\_\_, aluno(a) do Mestrado Acadêmico em Economia sob minha orientação, está autorizado(a) a ser submetido(a) a Defesa de sua dissertação e indico o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ horas, para a realização do Exame, com a seguinte Comissão Examinadora:

Orientador(a) \_\_\_\_\_

Membro Interno \_\_\_\_\_

Membro Externo (indicar vínculo) \_\_\_\_\_

Membro Suplente Interno \_\_\_\_\_

Membro Suplente Externo (indicar vínculo) \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Título da Dissertação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Solicito, respeitosamente, as providências necessárias.

Goiânia, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)